



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * Fax 263 711 504 * geral @cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

N.º 112/2021

CONTRATO DE EMPREITADA DE “RECONSTRUÇÃO DE MUROS E CONSOLIDAÇÃO DE TALUDES EM 7 LOCAIS DO MUNICÍPIO”, PELO VALOR DE € 149.641,70

Entre:

MUNICÍPIO DE ALENQUER, pessoa coletiva de direito público n.º 501 305 734, com sede na Praça Luís de Camões, 2580-318 Alenquer, endereço de correio eletrónico geral@cm-alenquer.pt, e número de telecópia 263 711 504, adiante designado por **Primeiro Contraente ou Contraente Público**, neste ato representado por **PEDRO MIGUEL FERREIRA FOLGADO**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça Luís de Camões, em Alenquer, conforme competência própria que lhe é conferida pelas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo sido verificada a sua identidade, a qualidade de que o mesmo se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato.. -----

e: -----
AZUBETÃO - MATERIAIS E CONSTRUÇÃO, LDA., pessoa coletiva n.º 502 337 656, com sede na Rua da Saudade, 24, 2480-055 Calvaria de Cima, com o endereço eletrónico azubetao@gmail.com, adiante designada por **Segundo Contraente**, representada neste ato por **RITA MARIA ROSA SANTIAGO LOPES LOURO SANTOS**, na qualidade de representante legal, com domicílio profissional na sede da sua representada, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] 2021, emitido pela República



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * Fax 263 711 504 * geral @cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

Portuguesa, tendo sido verificada a qualidade de que este se arroga e a suficiência de poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, através da certidão permanente on-line de matrícula da sociedade, com o código de acesso [REDACTED] válida nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua atual redação. -----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas: -----

-----CLÁUSULA PRIMEIRA-----

----- (Objeto do contrato) -----

O presente contrato tem por objeto a execução da Empreitada de “Reconstrução de Muros e Consolidação de Taludes em 7 locais do Município” e será executado nos termos e condições constantes do respetivo do caderno de encargos, o qual faz parte integrante do contrato. -----

----- CLÁUSULA SEGUNDA -----

----- (Prazo de execução) -----

1. O prazo de execução da empreitada objeto do presente contrato é de **120 (cento e vinte) dias**. -----

2. O empreiteiro obriga-se a: -----

a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior; -----

b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * Fax 263 711 504 * geral @cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória nos termos do artigo 394.º do CCP. -----

3. No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de ação e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução. -----

4. Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao empreiteiro. -----

----- CLÁUSULA TERCEIRA -----

----- (Preço contratual) -----

Pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do presente contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do caderno de encargos, o Município de Alenquer obriga-se a pagar ao Segundo Contraente, o valor de **€ 149.641,70 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta um euros e setenta cêntimos)**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

----- CLÁUSULA QUARTA -----

----- (Condições de pagamento) -----

1. Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a apresentação da respetiva fatura. -----

2. Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 18.^a do Caderno de Encargos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * Fax 263 711 504 * geral @cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

3. As faturas e os respetivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidos pelo diretor de fiscalização da obra. -----

4. Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo diretor de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles. -----

5. No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre o diretor de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respetiva fatura ao empreiteiro, para que este elabore uma fatura com os valores aceites pelo diretor de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados. -----

----- CLÁUSULA QUINTA -----

----- (Caução) -----

Não é exigida a prestação de caução, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP. -----

----- CLÁUSULA SEXTA -----

----- (Gestor do contrato) -----

Por despacho do Presidente da Câmara, datado de 10 de setembro de 2021, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos foi designado gestor do presente contrato a [REDACTED]

----- CLÁUSULA SÉTIMA -----

----- (Ajustamentos) -----

Não foram propostos ajustamentos ao conteúdo do contrato. -----

----- CLÁUSULA OITAVA -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * Fax 263 711 504 * geral @cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

----- (Disposições finais) -----

1. Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, tomado sobre a informação registada sob o n.º 9626, datado de 15 de outubro de 2021, foi adjudicada por consulta previa, ao abrigo da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e após o cumprimento das respetivas formalidades, à representada do Segundo Outorgante, a Empreitada de “Reconstrução de muros e consolidação de taludes em 7 locais do Município”-----

2. A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho de 15 de outubro de 2021, do Presidente da Câmara Municipal. -----

3. O encargo total resultante deste contrato perfaz a quantia de **€ 158.620,20** (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte euros e vinte cêntimos), já acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

4. A despesa inerente ao presente contrato vai ser satisfeita pela Classificação Orgânica: 06 Divisão de Obras Municipais e Classificação Económica: 0701040101 Muros. -----

5. Em 25 de outubro de 2021, foi registado o compromisso, com o número sequencial de 24968/2021, no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), na GOP 3 331 2013/6 ação 11 “Construção e conservação de muros”. -----

6. A segunda outorgante apresentou declaração conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º e nos termos da alínea b) do mesmo artigo, os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

-----**Declara o Segundo Outorgante:** -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * Fax 263 711 504 * geral @cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

- Que aceita o presente contrato nos termos exarados, obrigando a sua representada ao inteiro cumprimento das cláusulas nele especificadas. -----

-----**Acordam ambos os outorgantes:** -----

- Que a execução do presente contrato rege-se pelas suas cláusulas e pelos seus anexos, nomeadamente o caderno de encargos e a proposta do segundo contraente, sendo em caso de omissão, aplicável o disposto no Código dos Contratos Públicos e outra legislação específica aplicável. -----

-----**Fazem parte integrante deste contrato:**-----

- O caderno de encargos; -----

- A proposta adjudicada; -----

- Ata de Esclarecimentos e Retificações, aprovada em 23 de setembro de 2021; -----

-----**Arquivo:**-----

- Convite; -----

- Documentos de habilitação, encontrando-se todos os documentos integrados no processo de formação do contrato alojado na plataforma eletrónica www.acingov.pt. -----

-----Por estarem de acordo com o presente contrato é o mesmo assinado pelos outorgantes, eletronicamente na plataforma de compras públicas utilizada pelo Município de Alenquer, www.acingov.pt, mediante certificado de assinatura eletrónica qualificada. -----

Alenquer, 11 de novembro de 2021